



Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

PROCESSO SEI: 6018.2020/0048019-7

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE PARCERIA Nº 07/2020-SMS. G

PARCEIROS: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CETRUS – DIAGNÓSTICO LTDA

OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento de prestação de serviço de forma gratuita e regulada pela Central Municipal de Regulação

OBJETO DO ADITAMENTO: Incluir CLAUSULA referente a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designada por **SECRETARIA** com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato, representada por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO** e do outro lado **CETRUS – DIAGNÓSTICO LTDA**, doravante designada **PARCEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Simples Limitada, com seus atos constitutivos arquivados no Conselho Regional de Medicina sob o nº 17.376 e sua décima primeira e última alteração contratual arquivada em sessão de 26/04/2014 no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo sob o nº 635.415, inscrita no CNPJ sob o nº 00.395.788/0001-82, com sede na Avenida Jabaquara nº 474, 2º, 3º, 4º, 6º e 8º andares, - Mirandópolis São Paulo - SP- CEP 04.046-000, neste ato, representada por seu administrador, **CAIO VINICIUS MENEZES NUNES**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 6807470001, emitida pelo SSP BA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 014.792.585-12 resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01/2022**, consoante despacho autorizatório, SEI (056831679) publicado no DOC de 30/12/2021, pág. 141, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto incluir CLAUSULAS referentes à LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

CN RB APPJ PSF MCBG



Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

PROCESSO SEI: 6018.2020/0048019-7

A proposta de inclusão, com aprovação da COJUR/SMS. G foi tratada nos processos SEI 6018.2021/0086967-3 e SEI 6018.2021/0055233-5.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO

- Incluir **Parágrafo Terceiro** na **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA PARCEIRA** que passa a constar com a seguinte redação:

Parágrafo terceiro: A PARCEIRA facilitará a SECRETARIA o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive eventual fornecimento de dados médicos de pacientes assistidos pela PARCEIRA, especialmente, para o exercício regular de direitos em processo judicial quando a SECRETARIA figura como ré (Fundamento legal: Inciso VI, Art. 7º, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

- Incluir **CLAUSULA DÉCIMA** com a seguinte redação:

CLAUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo da presente PARCERIA, ou em razão dele, deverão observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e pela SECRETARIA. A PARCEIRA deverá comunicar a SECRETARIA, no prazo máximo de 24 horas da ciência do fato, a ocorrência de qualquer situação que possa acarretar potencial ou efetivo risco ou dano aos titulares dos dados pessoais, e/ou que não esteja de acordo com os protocolos e normas de proteção de dados pessoais.

- As seguintes CLAUSULAS do Termo de Parceria passam a ser denominadas:

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES e

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais CLAUSULAS e condições da PARCERIA que não estão sendo modificadas por este instrumento

CN RB APPJ PSF MCBG



Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

PROCESSO SEI: 6018.2020/0048019-7

O Extrato do presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 20 dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em uma (01) via na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 03 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Caio Nunes

CAIO VINICIUS MENEZES NUNES
ADMINISTRADOR
CETRUS – DIAGNÓSTICO LTDA



TESTEMUNHAS:

Rita Braghetti

Rita Braghetti

conforme Despacho Autorizatório -
SEI 05883167A.

Cláudio Rodrigues P. Utada
CPF: 83144111
SMS

APPJ PSF MCBG